

Publicada no DO n. 8087, em 13/12/2011

DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
Conselho Superior da Defensoria Pública

**DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFEN-
SORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12/12/2011 - Ata n. 1377.**

01. Processo n. 33/005.084/2011

Nome: DPGE

Assunto: Criação de novos cargos na DP da Comarca de Dourados.

Decisão: Foi determinado o encaminhamento dos autos para a Corregedoria-Geral.

01. Processo n. 33/005.074/2011

Requerente: DPGE

Assunto: Concurso de provimento 20ª DPE – Campo Grande – Promoção por Antiguidade - Edital/DPG n. 033/11, publicado no DOE n. 8.064, de 08 de novembro de 2011. **inscritos à promoção:** Alceu Conterato Junior; Antonio César Bauermeister de Araújo; Edmeiry Silara Broch Festi; Esveraldo Torres Cano; Francianny Cristine Santos Arruda; Helkis Clark Ghizzi; Juliana Claudia Honório Lyrio; Maritza Brandão; Rita de Cássia Vendrami Pusch de Souza; Ronald Calixto Nunes e Valdir Florentino de Souza. **Integra a lista de antiguidade como candidato mais antigo**, o DP Ronald Calixto Nunes, restando prejudicado os demais pedidos.

Decisão: Deliberou-se, à unanimidade, indicar o DP **Ronald Calixto Nunes**, na forma dos artigos 81 e 90 da LC n. 111/05, c/c §2º do artigo 116, da Lei Complementar Federal n. 80/94. Determinou-se, ainda, o encaminhamento à imprensa oficial para publicação.

01a. Processo n. 33/005.075/2011

Requerente: DPGE

Assunto: Concurso de provimento com lotação **1ª Defensoria Pública da Cidadania Criminal e Execução Penal da Comarca de Dourados** – remoção/promoção por merecimento - Edital/DPG n. 034/11, publicado no DOE n. 8.064, de 08 de novembro de 2011. Não houve inscritos à remoção. Inscritos à promoção: Astolfo Lopes Cançado Netto; Antonio César Bauermeister de Araújo; Eduardo Cavichioli Mondoni; Esveraldo Torres Cano; Grazielle Carra Dias Ocáriz; Helkis Clark Ghizzi; Juliana Claudia Honório Lyrio; Rita de Cássia Vendrami Pusch de Souza e Valdir Florentino de Souza. **Integram o primeiro terço da lista de antiguidade** (§1º, artigo 91), a DP. Juliana Claudia Honório Lyrio e o DP. Valdir Florentino de Souza.

Decisão: Deliberou-se, por unanimidade, pela indicação dos DPs **Juliana Claudia Honório Lyrio** e **Valdir Florentino de Souza** (parágrafo 2º do artigo 43 do Regimento Interno do Conselho Superior), em 1º e 2º lugares, respectivamente, com fundamento no § 3º do artigo 116 da Lei Complementar n. 80/94, c/c do § 1º do artigo 91 da LC n. 111/05 e inciso I do artigo 42 do Regimento Interno do Conselho Superior. Determinou-se, ainda o encaminhamento à imprensa oficial para publicação.

02. Processo n. 33/005.081/2011

Requerente: DP Defensor Público-Geral

Assunto: Alterações da Lei Complementar n. 111/2005

Decisão: Retirado de pauta.

03. Processo n. 33/005.019/2010

Nome: DP Ilton Barreto da Motta

Assunto: Conflito negativo de atribuição

Relator: Conselheiro Renato Rodrigues dos Santos

Decisão: Pedido de vista, Conselheira Salete de Fátima do Nascimento.

04. Processo n. 33/005.061/2011

Requerente: DP Maria Rita Barbato Meneghelli

Assunto: Anotação de elogio na folha funcional

Relatora: Conselheira Auristela Machado Vidal

Decisão: Retirado de pauta.

04a. Processo n. 33/005.062/2011

Requerente: DP Maria Rita Barbato Meneghelli

Assunto: Anotação de elogio na folha funcional

Relatora: Conselheira Auristela Machado Vidal

Decisão: Retirado de pauta.

04b. Processo n. 33/005.063/2011

Requerente: DP Maria Rita Barbato Meneghelli

Assunto: Anotação de elogio na folha funcional

Relatora: Conselheira Auristela Machado Vidal

Decisão: Retirado de pauta.

04c. Processo n. 33/005.071/2011

Requerente: DP Renato Rodrigues dos Santos

Assunto: Anotação de elogio na folha funcional.

Relatora: Conselheira Auristela Machado Vidal

Decisão: Retirado de pauta.

05. Minuta de Resolução

Requerente: DP Francisco José Soares Barroso

Assunto: Concessão de diárias aos membros da Defensoria Pública

Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, aprovou as alterações/anexos da Resolução na íntegra, revogando-se as disposições em contrário.